



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 22 de maio de 2024.

Ofício nº 160/2024

Assunto: Resposta do Requerimento nº 34/2024 - Silvana Forell;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho pelo presente informar o solicitado:

1 - O Município de Joanópolis possui hoje mais de 30 (trinta) núcleo irregulares cadastrados no PROGRAMA CIDADE LEGAL (PCL) do Governo do Estado. O relatório anexo do PCL, traz o status de cada um dos processos de regularização. Assim como mostra o número alarmante de 5.552 pessoas vivendo nessas áreas, o que representa 43% (quarenta e três por cento) do número da população detectada no último censo (2022 - 12.815 pessoas). Vários desses núcleos pertencentes a essa lista, devido a morosidade do ESTADO, por força de ação judicial ou interesse do posseiro, estão promovendo a regularização fundiária de seus núcleos através da Lei 13.465/2017 REURB.

Nº DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Memorando 1.175/2022	11/11/2022	Bairro do Rosário (Túnel 7)
Protocolo 2.158/2023	12/12/2023	Espólio Walter Benedito (Moretti II)
Protocolo 258/2024	06/02/2024	Espólio Darcim (Bairro da Lagoa)
Proc. Administrativo 029/2024	04/03/2024	Conjunto Habitacional XVII de Agosto (MCMV)

Arquivo Municipal de Joanópolis
PROT. OLC Nº 581-2024
DATA 23.05.24 HRS 15:27
SS *dama*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Além desses, foi exarada pela municipalidade através do Decreto 3.169/2024 (anexa a publicação em imprensa oficial) a instauração do processo de regularização fundiária em inúmeros outros núcleos, aguardando a abertura dos processos administrativos, referentes a cada um.

2 - É importante que se entenda que o Processo de Regularização Fundiária envolve diferentes órgãos, iniciando pela prefeitura e finalizando no Cartório de Registro de Imóveis. Os núcleos que estão em processo de regularização estão em diferentes estágios, a previsão é que o processo como um todo se estenda por 12 (doze) a 18 (dezoito) meses até sua conclusão. Esse prazo pode ser dilatado dependendo das exigências pontuais de cada núcleo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

A Sua Excelência
Silvana Forell
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 581-279
DATA 23/05/24 HRS. 15:21
ASS. Joana



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Terça-feira, 14 de Maio de 2024

Ano XV - Edição 396

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 123 de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de maio de 2024

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 151/2024

“Concede Evolução à Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal”

Adauto Batista de Oliveira,

Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por Antiquidade, de acordo com o disposto no § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Art. 36 da Lei Complementar nº 07 de 01 de dezembro de 2005 e Decreto nº 2.094 de 23 de janeiro de 2006, e Evolução por via não acadêmica - Dedicção Exclusiva, de acordo com os § 4º, § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do Art. 34 da Lei citada acima, conforme abaixo discriminado:

Nome	RG	Categoria	Nº do Processo	Grau
Izete Aparecida Grazianno	21.029.988-1	FEB II	654/2024	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de maio de 2022.

Joanópolis, 10 de maio de 2024.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO Nº 3.169 DE 13 DE MAIO DE 2024

COPIA

“Determina As Instaurações Dos Processos Administrativos, Para Fins De Regularização Fundiária Urbana, Na Modalidade Reurb De Interesse Social (Reurb-S), Nos Termos Do Art. 13, Inciso I Da Lei Federal Nº 13.465, De 11 De Julho De 2017, E Dá Outras Providências”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joanópolis:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a Reurb de interesse Social (Reurb-S) trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados predominantemente por população de baixa renda;

Considerando que os núcleos urbanos denominados **BELA VISTA, BELA VISTA II, CAN CAN, CENTRO, DAS DÚVIDAS, DOS BONIFÁCIOS, DOS PINTOS, DOS PIRES, JARDIM SÃO JOSÉ, NOGUEIRA II, MORETTI, NOGUEIRA, PAIOL GRANDE, PAIOL QUEIMADO, PIÚCA, SANTA ÂNGELA, SERTÃOZINHO, VILA SANCHES, e MOENDA** são classificados como núcleos urbanos informais nos termos do artigo 11, inciso II da lei 13.465/17, portanto, passíveis de regularização.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada as instaurações dos processos administrativos, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os processos administrativos ora instaurados referem-se à Regularização Fundiária Urbana dos núcleos urbanos informais denominados **BELA VISTA, BELA VISTA II, CAN CAN, CENTRO, DAS DÚVIDAS, DOS BONIFÁCIOS, DOS PINTOS, DOS PIRES, JARDIM SÃO JOSÉ, NOGUEIRA II, MORETTI, NOGUEIRA, PAIOL GRANDE, PAIOL QUEIMADO, PIÚCA, SANTA ÂNGELA, SERTÃOZINHO, VILA SANCHES, e MOENDA** todos localizados neste Município, nos termos dos Ofícios: 2024-002-ICL-JOAN-OF, 2024-003-ICL-JOAN-OF, 2024-004-ICL-JOAN-OF, 2024-005-ICL-JOAN-OF, 2024-006-ICL-JOAN-OF, 2024-007-ICL-JOAN-OF, 2024-008-ICL-JOAN-OF, 2024-009-ICL-JOAN-OF, 2024-010-ICL-JOAN-OF, 2024-011-ICL-JOAN-OF, 2024-012-ICL-JOAN-OF, 2024-013-ICL-JOAN-OF, 2024-014-ICL-JOAN-OF, 2024-015-ICL-JOAN-OF, 2024-016-ICL-JOAN-OF, 2024-017-ICL-JOAN-OF, 2024-018-ICL-JOAN-OF, 2024-019-ICL-JOAN-OF, 2024-020-ICL-JOAN-OF provenientes da entidade denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL**.

Art. 2º Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à

DECRETOS

regularização de seu imóvel.

Art. 3º Os processos administrativos de regularização fundiária instaurados por meio do presente decreto receberão as numerações na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do núcleo BELA VISTA n.º 001/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo BELA VISTA II n.º 002/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo CAN CAN n.º 003/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo CENTRO n.º 004/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo DAS DÚVIDAS n.º 005/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo DOS BONIFÁCIOS n.º 006/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo DOS PINTOS n.º 007/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo DOS PIRES n.º 008/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo JARIDM SÃO José n.º 009/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo NOGUEIRA II n.º 010/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo MORETTI n.º 011/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo NOGUEIRA n.º 012/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo PAIOL GRANDE n.º 013/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo PAIOL QUEIMADO n.º 014/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo PIÚCA n.º 015/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo SANTA ÂNGELA n.º 016/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo SERTÃOZINHO n.º 017/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo VILA SANCHES n.º 018/2024.
- Procedimento administrativo do núcleo MOENDA n.º 019/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de maio de 2024.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

COPIA

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.207 10 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a apreensão de animais de médio e grande porte nas áreas públicas do Município de Joanópolis.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, em especial o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a soltura e/ou permanência de animais bovinos, equinos, caprinos, bubalinos, suínos ou qualquer outra espécie animal de médio ou grande porte nas vias públicas do perímetro urbano, nos parques, praças e outras áreas públicas, ou nas estradas municipais do Município de Joanópolis

Art. 2º A Prefeitura Municipal fiscalizará o cumprimento do disposto no artigo anterior, aplicando multa ao proprietário no valor de 04 (quatro) UFESPs por animal em caso de inobservância do disposto no artigo anterior, por ocorrência.

§ 1º O Município poderá proceder à imediata apreensão dos animais, independente da aplicação da multa de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Sempre que possível, verificada situação não dolosa, será dada oportunidade para que o proprietário ou possuidor do animal promova o recolhimento imediato.

§ 3º Na hipótese do recolhimento imediato pelo proprietário ou possuidor a multa será reduzida a 1 (uma) UFESP por animal.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa deverá ser aplicada ao proprietário em dobro.

§ 5º Considera-se reincidente a ocorrência que se der no prazo de 02 (dois) anos após a ocorrência imediatamente anterior.

§ 6º Em se tratando de animal perigoso, como felinos de médio e grande porte ou outras espécies potencialmente agressivas, a captura sempre que possível deverá ser realizada minimizando o risco de lesão ao animal.

§ 7º O agente público que emitir o ato de apreensão do animal irá elaborar um relatório circunstanciado da ocorrência, inclusive por meio de fotos e vídeos e, quando houver dúvida acerca da saúde do animal, de laudo veterinário.

Art. 3º A devolução dos animais apreendidos ao proprietário far-se-á



(15) 99124.0442

ERIC VIEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

COPIA

Joanópolis

Escritório Regional: Campinas

Nº de Núcleos: 31

Núcleos CDHU: 1

Região de Governo: Bragança Paulista

Famílias em Atendimento: 1388

Nº Lotes: 1388

Região Administrativa: Campinas

População em Atendimento: 5552

Nº Processo: 406664/2018

Empresa Responsável: Consórcio GAB, KEKA & MEDRAL

Nº Data de Registro: 1

Lotes Atendidos: 70

Prefeito: ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA

Famílias Atendidas: 70

População Atendida: 280

Responsável Administrativo: Ronaldo de Souza Leme

Responsável Técnico: João Pedro Aparecido Moreira

Responsável Jurídico: Maxwell Pereira do Carmo

Situação do Convênio: Conveniado

Data Assinatura: 04/03/2009

Data Vigência: 03/03/2023

Núcleo	Interesse	CDHU	Lotes / Famílias	Produtos Entregues Produtos em Execução	Data DCUA	Data Registro
Joanópolis C (Conjunto Habitacional Maestro João Toledano Sanches)	Interesse Social	Sim	70	DCUA Expedida	16/09/2014	21/02/2017
Bela Vista II - Zilda Ribeiro de Lima / Jardim Bela Vista	Baixa Renda	Não	64	DCUA Expedida	16/07/2018	
Sem denominação - Maria Aparecida Sanches / Bairro Sanches	Baixa Renda	Não	76	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Nogueiras - José Nogueira / Tácito Nogueira / Bairro dos Nogueiras	Baixa Renda	Não	190	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Álvaro Costa - Álvaro Garcia da Costa / Bairro dos Pintos	Baixa Renda	Não	36	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 3.0 Plano de Regularização 4.0 Levantamentos		



COPIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

				<p>Topográficos 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>	
Núcleo Moretti I - José Aparecido Moretti	Baixa Renda	Não	55	<p>1 Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 4. Levantamentos Topográficos 4. Levantamentos Topográficos 5. Projeto Urbanístico de Regularização 6.0 Estudo Ambiental 7. Vistoria Complementar 14. Elaboração de Elementos Técnicos Para Anuência dos Órgãos Estaduais e Federais 22. Elaboração de Memoriais Justificativos e Descritivos para Registro Imobiliário Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17 Assessoria Protocolo e CRF I - até 60 lotes Assessoria de Conclusão de Registro de CRF I - até 60 lotes ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>	*
Sem Denominação - Humberto Moretti / Bairro dos Pires	Baixa Renda	Não	20	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>	
Sem Denominação - Roque de Oliveira / Bairro dos Pintos	Baixa Renda	Não	40	<p>1 Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>	
Núcleo Moretti II - Walter Benedito	Baixa Renda	Não	46	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2 Análise e Diagnóstico</p>	X



COPIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

				<p>3. Plano de Regularização 4. Levantamentos Topográficos 4. Levantamentos Topográficos 5. Projeto Urbanístico de Regularização 7. Vistoria Complementar 14. Elaboração de Elementos Técnicos Para Anuência dos Órgãos Estaduais e Federais 22. Elaboração de Memoriais Justificativos e Descritivos para Registro Imobiliário Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17. Assessoria Protocolo e CRF I - até 60 lotes Assessoria de Conclusão de Registro de CRF I - até 60 lotes ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>		
Sem Denominação - Joaquim Américo Sobrinho / Centro	Baixa Renda	Não	25	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>		
Baia Bonita - Maria Lídia Vidal Scuracchio / Mato Dentro (interesse específico)	Interesse Específico	Não	79	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico</p>		
João Pinga - João Batista de Oliveira / Paiol Grande	Baixa Renda	Não	15	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>		
Sem Denominação - Pedro Sanches / Bairro Sanches	Baixa Renda	Não	47	<p>1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA</p>		



COPIA

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

Sem Denominação - Francisco Antonio Sanches / Bairro Sanches	Baixa Renda	Não	70	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA
Sem Denominação - João de Oliveira / Bairro dos Pintos	Baixa Renda	Não	80	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA
Sem Denominação - Benedito Lourenço da Cunha / Terra e Pedra	Baixa Renda	Não	40	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA
Francisco e Claudineia / Terra Preta	Baixa Renda	Não	20	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA
Sem Denominação - Roque de Oliveira / Paiol Queimado	Baixa Renda	Não	10	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA
Sem Denominação - Messias do Santos / Bairro do Rosário (interesse específico)	Interesse Específico	Não	27	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico
Sem Denominação - Ozidoro Alves de Oliveira / Bairro Can Can	Baixa Renda	Não	150	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 23. Análise de Processo de Regularização



COPIA

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

				ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Yacht Clube São Francisco - Roberto de Agelis / Mato Dentro (interesse específico)	Interesse Específico	Não	28	1 Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico		
Sem Denominação - Eusébio Ricanello / Centro	Baixa Renda	Não	42	1 Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Bento Pinheiro - Bairro dos Cunhas	Baixa Renda	Não	20	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Franklin Lopes - Bairro do Piuca (baixa renda)	Baixa Renda	Não	11			
Fernando Pereira Filho - Bairro Piuca II (baixa renda)	Baixa Renda	Não	9			
Evaristo Alves de Oliveira - Bairro Bonifácio	Baixa Renda	Não	20	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23 Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
José Garcia da Costa - Bairro São Sebastião (interesse específico)	Interesse Específico	Não	15			
Antonio Candido da Silva	Baixa Renda	Não	23	1. Busca Documental/Relatório Preliminar 2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23 Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
David Aguiar de Souza	Baixa Renda	Não	35	1 Busca Documental/Relatório Preliminar		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

COPIA

				2. Análise e Diagnóstico 3. Plano de Regularização 23. Análise de Processo de Regularização ASSESSORIA PARA COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NA PLATAFORMA GEO CIDADE LEGAL - COMPLETA		
Canaã - Bairro Paiol Grande (baixa renda) (inclusão)	Baixa Renda	Não	10			
Maria José Pinheiro (baixa renda) (inclusão)	Baixa Renda	Não	15			
Joanópolis	Sem Informação					

- Núcleos Núcleo Moretti I - José Aparecido Moretti e Moretti II – Walter Benedito estão tendo autorizadas as OS's de Assessoria de registro e titulação para fechamento de kit cartório com o Município e subsequente encaminhamento para protocolo.
- Núcleo Álvaro Costa - Álvaro Garcia da Costa / Bairro dos Pintos em fase intermediária de regularização.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	08
Votos Contrários:	00
Abstenção:	-
Em 07 de 05 de 24	
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 34/2024

Silvana Forell, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, **requer** sejam prestadas informações com relação ao Reurb/Cidade Legal, a saber:

1. Quais são os processos de regularização fundiária urbana (Reurb/Cidade Legal), atualmente em tramitação?
2. Em que pé esses processos se encontram? Há alguma previsão da conclusão de tais processos?

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é uma questão de extrema importância para o desenvolvimento urbano e social de nossa comunidade. Através do Reurb/Cidade Legal, busca-se garantir o direito à moradia digna e regularizada aos cidadãos.

Por isso, é crucial que tenhamos um entendimento claro sobre quais processos de regularização fundiária estão atualmente em tramitação em nosso município. Conhecer os detalhes desses processos nos permitirá acompanhar de forma mais efetiva o andamento das ações voltadas para a regularização urbana e, conseqüentemente, proporcionar melhorias na qualidade de vida de nossos munícipes.


Além de identificar os processos em andamento, é fundamental compreender em que estágio se encontram para avaliar o ritmo e a eficiência das ações empreendidas.

Também é de interesse público saber se há uma previsão para a conclusão de tais processos, uma vez que isso impacta diretamente na segurança jurídica dos moradores dos bairros irregulares e na efetividade das políticas públicas relacionadas à regularização fundiária.

Assim sendo, solicito que as informações solicitadas sejam disponibilizadas a fim de que possamos dar continuidade ao nosso trabalho em prol do bem-estar e desenvolvimento de nossa comunidade.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas no Plenário.

Joanópolis, 06 de maio de 2024.


Silvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº
DATA 06/05/24 HRS 12h
ASS 